



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9217 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.049648/2017-36

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO SEI Nº 23000.031140/2017-81

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

Número e Título do Projeto:

UNESCO 914BRZ1050.6 - Desenvolvimento de estratégias de implementação do PNE no tocante à educação de jovens e adultos, trajetória escolar e educação em direitos humanos.

Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília/DF

Vinculação ao PRODOC

Objetivo Imediato: Desenvolver estudos e pesquisas definindo estratégias no sentido de apoiar a implementação de políticas e a oferta de processos formativos nas temáticas de alfabetização e educação de jovens e adultos, em conformidade com o Plano Nacional de Educação, as Diretrizes da educação de jovens e adultos as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, e a Lei 13.185/2015 (Lei do Bullying), no âmbito das temáticas de abrangência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI.

Resultado 1: Fortalecimento da articulação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tendo como referência a implementação das metas e estratégias inscritas nos planos estaduais, distrital e municipais de educação relacionadas à educação de jovens e adultos, avaliando o desenvolvimento de ações educacionais vinculadas aos Planos de Educação, às políticas da SECADI e às Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação.

Meta 1.1: Produzir 10 documentos técnicos especializados para a elaboração e análise de metodologias, critérios e instrumentos de avaliação sobre o alinhamento entre políticas e programas no âmbito da SECADI e a gestão dos sistemas municipais, distrital e estaduais de ensino no sentido de implementar as estratégias e alcançar as metas dos planos estaduais, distrital e municipais de educação relacionadas à modalidade da educação de jovens e adultos e às políticas para a juventude, considerando as especificidades dos públicos atendidos.

Atividade 1.1.1: - Sistematizar e analisar as metas e estratégias dos Planos Estaduais, distrital e municipais de Educação, em comparação com o disposto no Plano Nacional de Educação, relacionadas à educação de jovens e adultos e às políticas para a juventude considerando as especificidades dos públicos atendidos.

Atividade 1.1.2: - Apresentar proposta de orientações para o alinhamento entre as metas e estratégias identificadas nos planos estaduais, distrital e municipais de Educação com o Plano Nacional de Educação e as ações, programas e iniciativas no âmbito da SECADI.

Objetivo da Contratação

Contratação de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de Reformulação do Programa Nacional e Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, visando ao aperfeiçoamento a oferta do Ensino Fundamental e a criação do Projeto Político Pedagógico do Ensino Médio.

Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor

Diretoria de Políticas para a Juventude, Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – Diretora

1. Justificativa

O Ministério da Educação desenvolve políticas sob a gestão da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino. As políticas de Educação de Jovens e Adultos - EJA implementadas pela SECADI são concebidas a partir do princípio da transversalidade, implementadas em articulação com as demais políticas públicas, intra e interministerial e em regime de colaboração federativa, contando com a participação de órgãos governamentais e da sociedade civil, incluindo os movimentos sociais.

As ações, projetos e programas da SECADI voltados ao público de Educação de Jovens e Adultos, como o Projovem Campo e Urbano, o Programa Brasil Alfabetizado, o fomento às novas turmas de EJA, devem estar alinhados aos sistemas de ensino e suas instituições em todos os níveis da federação buscando o pleno acesso à escolarização e à participação de todos da comunidade educativa para a redução das desigualdades educacionais, com equidade e respeito às diferenças.

No campo da Educação de Jovens e Adultos, a SECADI se depara com os desafios apresentados nas Metas 8 e 10 do PNE, que estabelecem respectivamente, elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo, especialmente para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, além de igualar a escolaridade média entre negros e não negros; e elevar a oferta das matrículas de EJA integradas à educação profissional e tecnológica para 25% dos estudantes.

Para o atendimento das metas previstas no PNE será necessário alinhar as estratégias previstas nos planos estaduais e municipais de educação, no sentido de fortalecer os sistemas de ensino, para atender ao público do Projovem Campo e Urbano de acordo com o estabelecido na meta 8 do PNE, o que justifica a contratação de consultoria para mapeamento e diagnóstico da execução do Programa nos Estados e Municípios.

2. Atividades e Produtos Esperados

2.1 Atividades referentes ao Produto 1:

2.1.1 – Realizar análise do Projeto Pedagógico Integrado e do Currículo do Projovem Urbano (formação básica e qualificação profissional).

2.1.2 - Realizar análise da Base Nacional Comum Curricular – BNCC do Ensino Fundamental, tendo em vista as especificidades do público do Projovem Urbano.

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico do Projeto Pedagógico Integrado e do Currículo do Projovem Urbano, incluindo proposta de alterações considerando o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular – BNCC do Ensino Fundamental.

2.2 Atividades referentes ao Produto 2:

2.2.1 – Realizar análise do Novo Ensino Médio – Medida Provisória nº 746/2016, tendo em vista as especificidades do público do Projovem Urbano.

2.2.2 - Realizar análise da Base Nacional Comum Curricular – BNCC do Ensino Médio (se estiver aprovada e em vigor), tendo em vista as especificidades do público do Projovem Urbano.

Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de estratégia para apoiar a Secadi no processo de adequação frente as mudanças recentes nos marcos educacionais, especialmente no que diz respeito a formação básica e a qualificação profissional do Projovem Urbano Médio.

2.3 Atividades referentes ao Produto 3:

2.3.1 – Realizar análise do Projeto Político Pedagógico – versão preliminar, do Projovem Urbano Médio.

2.3.2 - Propor Projeto Político Pedagógico do Projovem Urbano Médio, tanto no que se refere à formação básica e quanto a formação técnica-profissionalizante (que considere o empreendedorismo como conteúdo e no processo ensino-aprendizagem).

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de projeto político pedagógico do Projovem Urbano Médio, incluindo a formação básica e a formação técnica-profissionalizante, de forma que seja considerado o empreendedorismo como conteúdo e no processo ensino-aprendizagem.

3. Prazo e Cronograma de Atividades

O contrato terá vigência de 5 (cinco) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

Produtos	Prazo de Entrega	
Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico do Projeto Pedagógico Integrado e do Currículo do Projovem Urbano, incluindo proposta de alterações considerando o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular – BNCC do Ensino Fundamental.	45 dias após assinatura do Contrato.	

Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de estratégia para apoiar a Secadi no processo de adequação frente as mudanças recentes nos marcos educacionais, especialmente no que diz respeito a formação básica e a qualificação profissional do Projovem Urbano Médio.	90 dias após assinatura do Contrato.	
Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de projeto político pedagógico do Projovem Urbano Médio, incluindo a formação básica e a formação técnica-profissionalizante, de forma que seja considerado o empreendedorismo como conteúdo e no processo ensino-aprendizagem.	150 dias após assinatura do Contrato	
VALOR TOTAL		

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. Perfil do consultor

5.1. Indicação da formação acadêmica mínima:

- Diploma de graduação de nível superior em Pedagogia ou em curso de Licenciatura, com diploma reconhecido pelo MEC;
- Pós-graduação em Pedagogia ou em curso de Licenciatura, com diploma reconhecido pelo MEC

5.2. Exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em Ações/Projetos/Programas voltados para a Educação de Jovens e Adultos;

5.3. Experiência Desejável:

- Experiência profissional no Programa Projovem, modalidades Urbano ou Campo.

6. Insumos

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

7. Número de vagas

01 (uma) vaga.

8. Localidade de Trabalho

O local de trabalho será em Brasília/DF, sendo necessário que o consultor tenha disponibilidade para viagens. Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, os custos com deslocamento nos trechos referentes ao local de origem/ local de trabalho/local de origem não serão arcados pelo Projeto.

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

9.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de três fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – análise de documentação comprobatória; 3ª fase - entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional, logo após a etapa de análise curricular, em data anterior ao convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem os referidos documentos dentro do prazo estabelecido, para o e-mail informado.

Os candidatos selecionados para a 3ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

- a. Análise Curricular de caráter eliminatório.
- b. Análise de documentação comprobatória de caráter eliminatório e classificatório.
- c. Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

9.3 Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos).	PONTUAÇÃO
Curso Superior na área solicitada no perfil acadêmico	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	7 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	10 pontos

Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	15 pontos
--	-----------

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar– Máxima 35 pontos)		PONTUAÇÃO
Dois pontos por cada ano de experiência profissional em Ações/Projetos/Programas voltados para a Educação de Jovens e Adultos;		Até 20 pontos
Desejável	Três pontos por cada ano de experiência no Programa Projovem, modalidades Urbano ou Campo .	Até 15 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento da legislação referente ao Programa Projovem.	Até 15 pontos
Conhecimento sobre elevação da escolaridade de jovens no Brasil	Até 15 pontos
Conhecimento sobre a concepção pedagógica e projeto político pedagógico do Projovem Campo e Urbano	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional, logo após a análise curricular, sendo desclassificados aqueles que não enviarem a mesma, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail solicitado.

10. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por, no mínimo, três membros, entre servidores efetivos, temporários ou ocupantes de Cargo em Comissão. No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de *e-mail* encaminhado à Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP.

11. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

Brasília, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Diretora de Políticas para a Juventude, Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças da Silva, Diretor(a)**, em 02/01/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941276** e o código CRC **2ED47852**.

1.